



Município de Morretes Estado do Paraná

DECRETO Nº 144/2017

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL
PARA ELABORAR O PLANO DECENAL
DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MORRETES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 214 da Constituição Federal de 1998;

DECRETA:

Art.1º – Fica constituída a Comissão Coordenadora responsável de Coordenar e Elaborar o Plano Municipal de Educação de Morretes, pelos seguintes membros:

1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luís Fernando da Costa Júnior – RG: 8.270.293-8 CPF: 039.231.159-38

Criswell Possiede – RG: 5.755.308-1 CPF: 721.128.759-49

2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – RG: 3.280.843-3 CPF: 405.260.389-34



Município de Morretes Estado do Paraná

3. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Norma Sueli Araújo Fonseca – RG: 1.837.253-3 CPF: 348.487.709-04

Marcia Maria Araújo – RG: 7.018.735-3 CPF: 036.228.229-37

4. REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA

EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE

Gladys Cristina Malucelli – RG: 5.289.460-3 CPF: 726.285.889-00

Maria Victória da Cruz – RG: 413.732-9 CPF: 254.959.339-15

5. REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Flávia Rebello Miranda – RG: 5.037.022-4 CPF: 967.927.799-20

Kathiê Amâncio Biscotto – RG: 5.082.161-7 CPF: 721.199.189-53

6. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

Terezinha Jesus de Souza – RG: 3.770.922-0 CPF: 741.725.229-04

Raphaela Maria Ferreira da Conceição – RG: 7.689.557-0 CPF 037.282.679-29

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Patrícia Regina Máximo – RG: 9.985.595-9 CPF: 061.473.269-70

Cleuza Regina Polidoro de Oliveira – RG: 1.688.272-0 CPF: 298.927.679-34



Município de Morretes Estado do Paraná

8. REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

Maurício Evangelista – RG: 3.073.024-0

Ana Cristina Morato de Lima Triaquim – RG: 6.690.198-0

9. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Clairval Luiz Breda – RG: 626.552-9 CPF: 155.760.789-34

Jahyr Tonetti – RG: 2.376.672 CPF: 085.082.919-49

EQUIPE TÉCNICA

1. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL

Patricia Polidoro Miranda – RG: 5.720.683.7 CPF: 019.139.289-85

Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – RG: 6.306.203-0 CPF: 023.270.019-27

2. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Júlio César Cassilha – RG: 7.689.502-3 CPF: 029.726.649-73

Luciane Costa Coelho – RG: 6.960.473-0 CPF: 021.948.579-82

3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Lúcia Hissae Shingo – RG: 6.952.563-6 CPF: 029.729.659-06

Bernadete Olesczuk – RG: 6.519.105-9 CPF: 960.232.019-20



Município de Morretes Estado do Paraná

4. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Neudi Fernandes – RG: 4.205.176-4 CPF: 580.924.639-72

Guilherme Baiak da Silva – RG: 10.949.447-0 CPF: 075.575.339-92

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAZENDA

Edson Renato Nemetz – RG: 036.844/O-2 CPF: 357.267.339-91

Raul Edison Gouvea – RG: 791.767 CPF: 028.306.049-20

6. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Jean Carlo Robassa Hunzicker – RG: 4.977.324-2 CPF: 741.719.849-04

Sandra Coutinho Costa – RG: 3.582.466-00 CPF: 599.024.509-20

7. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nathália Emanuele Valério Cordeiro – RG: 10.762.822-3 CPF: 075.953.189-71

Ivanilda de Carvalho – RG: 4.089.969-3 CPF: 721.110.039-72

Art.2º – Compete a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação:

- I. Elaborar o Plano Municipal de educação em consonância com o Plano Nacional de Educação, observando: a universalização da educação básica com qualidade e equidade, a ampliação do acesso de jovens ao ensino superior, a gestão democrática do ensino e a valorização dos



Município de Morretes Estado do Paraná

profissionais da educação;

- II. Realizar diagnóstico definindo metas, estratégias e indicadores municipais oferecendo uma proposta de Documento-Base;
- III. Propor e realizar debates junto a sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
- IV. Elaborar cronograma de atividades;
- V. Decidir sobre a formação de subcomissões para melhor andamento deste processo;
- VI. Sistematizar as contribuições e entregar o documento final a Secretária Municipal de Educação;
- VII. Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de Projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º- Fica autorizada a Coordenação editar instruções normativas para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal